

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1792 de 20/07/07

LEI Nº 7364/07
DE 10 DE JULHO DE 2007

Denomina a Pré-Escola do D. Pedro I de EMEI Professora Jane Palumbo.

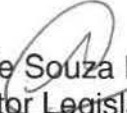
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

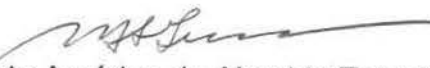
Art. 1º. Fica a Pré-Escola, localizada à Rua Edílson Sabino dos Santos, no Conjunto D. Pedro I, denominada EMEI Professora Jane Palumbo.

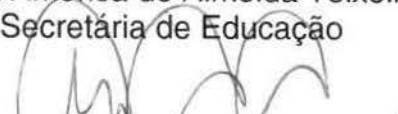
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de julho de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 254/07 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)